



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº042/89

de 24 de agosto de 1989.

DENOMINA ESTRADA "BERTHOLDO LAWALL"  
UMA VIA PÚBLICA EM CERRO BRANCO.

BÔDO ROLANDO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

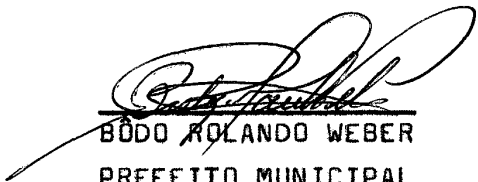
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ESTRADA BERTHOLDO LAWALL" a estrada que inicia em frente a propriedade dos Lange, e dá acesso a propriedade de Edmar Lawall, seguindo até o seu final.

Art. 2º - A placa denominativa conterà os dizeres, "ESTRADA BERTHOLDO LAWALL".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
em 24 de agosto de 1989.

  
BÔDO ROLANDO WEBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

  
ENAR DE FRANCESCHI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO